



www.hidrolandia.ce.gov.br



prefeituradehidrolandiaceara

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

Prefeitura de Hidrolândia



(88) 9 9747.3332

prefeiturahidrolandiac@outlook.com

AV. LUÍZ CAMELO SOBRINHO, Nº 640 CENTRO, CEP: 62270-000 - HIDROLÂNDIA - CE

Será fornecido pela PREFEITURA todos os projetos executivos para execução da obra: planta arquitetônica da obra.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias ser mantida na obra.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações. O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

LIVRO DE OCORRÊNCIA

A contratada deverá manter na obra, um livro de ocorrências, porque todas as ordens de fiscalização serão transmitidas por escrito e só assim produzirão efeitos.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-81 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166

SERVIÇOS E EXECUTAR



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra em questão será identificada por uma placa padrão com dimensões e materiais de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo do Estado do Ceará.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Serão demolidos os elementos nos locais indicados em projeto. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Serviços correspondentes a aterro para regularização de piso.

4. PAREDES E PAINÉIS

Serão construídas alvenarias de tijolo cerâmico furado com esp= 10cm, nos locais indicados em projeto, conforme projeto arquitetônico.

5. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as esquadrias, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção. Os furos realizados no canteiro de obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção).

6. COBERTURA

O telhado será em telha cerâmica tipo colonial de primeira qualidade.

O madeiramento deverá ser executado em maçaranduba com caimento mínimo de 25%.

As mãos-francesas levarão obrigatoriamente estribos e braçadeiras de ferros nas emendas dos pendurais e das pernas com as linhas. As emendas eventualmente necessárias na linha da tesoura levarão talas de chapa de ferro fixadas com parafusos de ferro de no mínimo 1/2" de diâmetro.

7. REVESTIMENTOS

Todas as paredes internas e externas deverão ser primeiramente chapiscadas, após a aplicação do chapisco ao concluir a cura do mesmo deverá ser tirado "pontos" em todas as paredes que servirão de guia para execução do revestimento com argamassa.

Todos esses pontos deverão ser alinhados e apurados de tal maneira que a execução do revestimento seja da melhor maneira possível deixando a parede sem falhas.

Em áreas molhadas, como é o caso dos banheiros e a copa do palco deverá ser colocado um revestimento cerâmico na parede para que proteja a superfície. Tal revestimento será colocado até as alturas indicadas em projeto, em relação ao piso acabado, como está detalhado no memorial de cálculo do orçamento.

8. PISOS

O contrapiso será executado através de um lastro de concreto, e o acabamento será em cerâmica esmaltada 46x46cm ou piso cimentado, conforme locais indicados em projeto.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A instalação hidráulica e sanitária deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor. Todo serviço que se torna necessária a substituição de peças as mesmas serão: toda tubulação será em PVC de boa qualidade, as conexões e acessórios a serem instalados não devem apresentar falhas ou defeitos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com o projeto e as normas técnicas em vigor.

11. PINTURA

Todas as paredes internas e externas indicadas em projeto e memorial de cálculo receberão pintura látex em até duas demãos. A aplicação deverá ser feita com rolo de lã por profissionais capacitados para execução deste serviço.

12. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico

e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

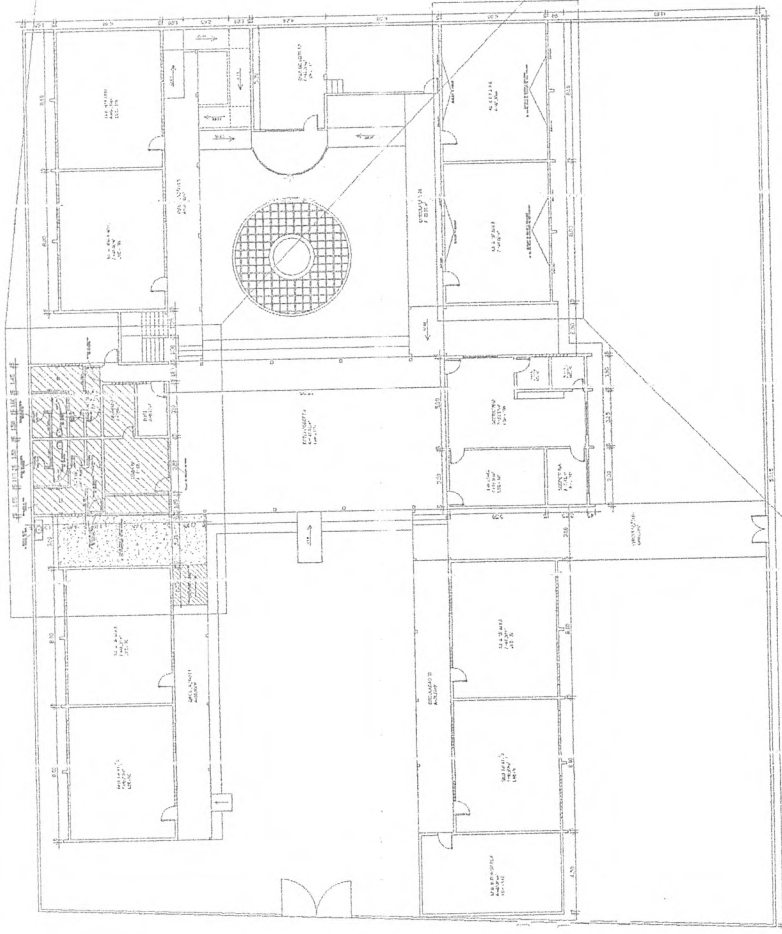
A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Hidrolândia - CE, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes de "liberdade de ação", na condução do desenrolar da obra, em epígrafe. - A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.

Hidrolândia, 22 de junho de 2023

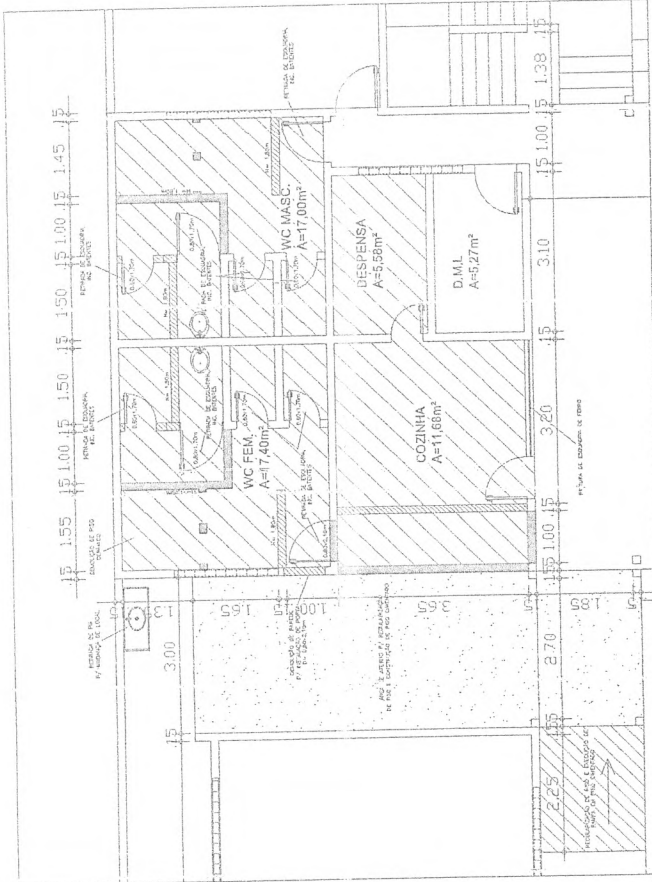
Fernando Martins de Farias

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060610376-4

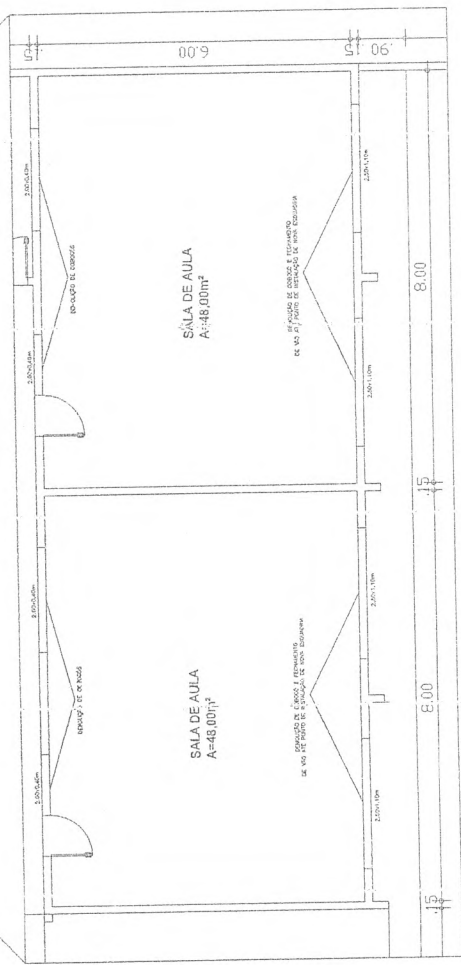


01 PLANTA DE REFORMA 01



02 DET. ÁREA DE REFORMA 01

- ALVENARIA A SER DEMOLIDA
- ALVENARIA A SER CONSTRUÍDA
- PISO CERÂMICO A SER DEMOLIDO



03 DET. ÁREA DE REFORMA 02

FERNANDO MARTINS DE FARJAS
ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO ELETRICISTA

CPF: 011.611.113-52

CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PROJETO: REFORMA NA EMEF OLCINO PEREIRA DE SOUSA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
 LOCALIZAÇÃO: AV. OLCINO PEREIRA DE SOUSA, Nº 100, CENTRO, HIDROLÂNDIA - ALAGOAS
 DESENHADA POR: FERNANDO MARTINS DE FARJAS, ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO ELETRICISTA
 PLANTA DE REFORMA 01
 DET. ÁREA DE REFORMA 01
 DET. ÁREA DE REFORMA 02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231226302

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO MARTINS DE FARIAS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, MBA EM GERENC. DE OBRAS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 0608103764
Registro: 45167CE

Empresa contratada: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP

Registro : 0910375139-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
AVENIDA LUIZ CAMELO SOBRINHO

CPF/CNPJ: 07.707.680/0001-27
Nº: 640

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Hidrolândia

UF: CE

CEP: 62270000

Contrato: 22.02.09.01-SITDUMA

Celebrado em: 09/02/2023

Valor: R\$ 7.882,35

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TENENTE HERMÓGENES TOMAZ DE AQUINO

Nº: S/Nº

Complemento: EMEF OLCINO OEREIRA DE SOUSA

Bairro: CENTRO

Cidade: HIDROLÂNDIA

UF: CE

CEP: 62270000

Data de Início: 01/06/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas: -4.408784, -40.405688

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

CPF/CNPJ: 07.707.680/0001-27

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 180,00 | m2 |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 180,00 | m2 |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 180,00 | m2 |
| 80 - Projeto > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS | 180,00 | m2 |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 180,00 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 180,00 | m2 |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 180,00 | m2 |
| 18 - Fiscalização | | |
| 18U - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 180,00 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE BANHEIROS, COZINHA E SALAS NA EMEF OLCINO PEREIRA DE SOUSA EM HIDROLÂNDIA-CE"

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF/ 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 10690
Impresso em: 22/06/2023 às 13:47:33 por: , ip: 200.25.37.76

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231226302

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RMP: 060810376-4



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Hidrolândia-CE de Junho de 2023
Local data

FERNANDO MARTINS DE FARIAS - CPF: 011.611.113-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CNPJ: 07.707.680/0001-27

9. Informações

*A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 22/06/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216273573

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 10690
Impresso em: 22/06/2023 às 13:47:33 por: , ip: 200.25.37.76



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]